



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 18 de Janeiro de 2024 • Ano XI • Nº 3333

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZM0QJLENJBBQTMZMZHEM0

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade S/N
Centro
IBIPITANGA - BA
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 022
05/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 74.720,49(Setenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 158.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC			
3.1.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	6.325,50
	Total do Projeto / Atividade R\$			6.325,50
	Total da Unidade R\$			6.325,50
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2306	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA A LEI PAULO GUSTAVO			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17150000	Transferências Destinadas ao Setor I	68.394,99
	Total do Projeto / Atividade R\$			68.394,99
	Total da Unidade R\$			68.394,99
	Valor Total Suplementado R\$			74.720,49

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 74.720,49

Dotações Anuladas

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	6.325,50
	Total do Projeto / Atividade R\$			6.325,50
	Total da Unidade R\$			6.325,50
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2306	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA A LEI PAULO GUSTAVO			
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	17150000	Transferências Destinadas ao Setor I	5.000,00
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	17150000	Transferências Destinadas ao Setor I	40.504,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17160000	Transferências Destinadas ao Setor I	7.890,99
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17150000	Transferências Destinadas ao Setor I	5.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17150000	Transferências Destinadas ao Setor I	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			68.394,99

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade S/N
Centro
IBIPITANGA - BA
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Dotações Anuladas

02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Total da Unidade R\$	68.394,99
		Valor Total Anulado R\$	74.720,49

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIPITANGA, 05 de janeiro de 2024

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO
390.016.795-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade S/N
Centro
IBIPITANGA - BA
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 146
15/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 405.029,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Vinte e Nove Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 158.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2336	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	17063110 Transferência da União-Emenda Par
	Total do Projeto / Atividade R\$ 365.000,00
	Total da Unidade R\$ 365.000,00
02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2306	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA A LEI PAULO GUSTAVO
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física
	17160000 Transferências Destinadas ao Setor
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica
	17150000 Transferências Destinadas ao Setor
	Total do Projeto / Atividade R\$ 40.029,00
	Total da Unidade R\$ 40.029,00
	Valor Total Suplementado R\$ 405.029,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 405.029,00

Dotações Anuladas

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais
	16000000 Transf. SUS-Bl.de Manut.Ações e Ser
	Total do Projeto / Atividade R\$ 100.000,00
2336	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
	17063110 Transferência da União-Emenda Par
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física
	17063110 Transferência da União-Emenda Par
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica
	17063110 Transferência da União-Emenda Par
	Total do Projeto / Atividade R\$ 215.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade S/N
Centro
IBIPITANGA - BA
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Dotações Anuladas

02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2337	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17063110	Transferência da União-Emenda Par	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
			Total da Unidade R\$	365.000,00
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2117	COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.029,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	30.029,00
2306	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA A LEI PAULO GUSTAVO			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17150000	Transferências Destinadas ao Setor I	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
			Total da Unidade R\$	40.029,00
			Valor Total Anulado R\$	405.029,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIPITANGA, 15 de janeiro de 2024

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO
390.016.795-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade S/N
Centro
IBIPITANGA - BA
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 147
16/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 158.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2306	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA A LEI PAULO GUSTAVO			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17160000	Transferências Destinadas ao Setor	35.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
			Total da Unidade R\$	35.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	35.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 35.000,00

Dotações Anuladas

02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2117	COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	35.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
			Total da Unidade R\$	35.000,00
			Valor Total Anulado R\$	35.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIPITANGA, 16 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade S/N

Centro

IBIPITANGA - BA

CNPJ: 13.781.364/0001-06

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO
390.016.795-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO Nº 156, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“Designa servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado da Bahia,
no uso de uma das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o servidor municipal, o Sr. **MANOEL AGRÍCIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 968.548.205-53, para responder como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Castro Alves.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Janeiro de 2024.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO Nº 157, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“Designa servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado da Bahia,
no uso de uma das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora municipal, a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 979.251.875-49, para responder como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Janeiro de 2024.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO